Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 185

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº016/79-Tomada de Preços nº015/79, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº016/79 - Tomada de Preços nº015/79, objeto das Atas nºs 201, de 26.06.79, constante de fls.21vº "usque" 23vº; 203, de 29.06.79, constante de fls.25vº "usque" 26 e 204, de 04.07.79, constante de fls.. 26vº "usque"28, do livro Atas/Licitações sob nº04, desta Municipalidade, que adjudicou em favor de:J.Lourenço & Cia.Ltda., o fornecimento dos materiais constantes dos itens:1.7;1.8;1.9;1.12;1;24;1.25;1.26;1.27; 1.29;1.30;1.31;1.34;1.36;1.44;1.49;1.61;1.67;1.69;1.71;1.72 e 1.17.1. Laino & Irmão Ltda, o fornecimento dos materiais constantes dos itens:1.1; 1.3;1.4; 1.5;1.6;1.10;1.11;1.13;1.18;1.19;1.22;1.28;1.32;1.33;1.35;1.37; 1.39;1.40;1.41;1.42;1.45;1.46;1.47;1.48;1.50;1.51;1.52;1.53;1.54;1.62 ; 1.64;1.68;1.17 e 1.17.2. Vale Materiais de Construção Ltda., o fornecimento dos materiais constantes dos itens:1.2;1.14;1.15;1.16;1.20;1.21 ; 1.43;1.55;1.56;1.57;1.58;1.59;1.60;1.63;1.65;1.66;1.70;e 1.73 e a Proponente Indústria e Comércio Santos Ltda., coube o fornecimento dos materiais constantes dos itens 1.38 e 1.23.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de julho de 1979.

MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / 07 / 1979
DE N.º 470
UMUARAMA 12 / 07 / 1979
Edma
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO